

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA

Parecer da Comissão de Justiça e Redação 32/2017

Objeto: Projeto de Lei nº 28/2017.

Origem: Poder Executivo Municipal.

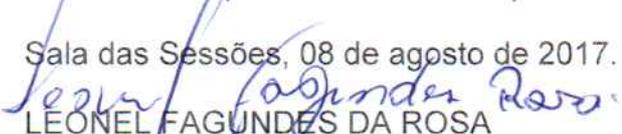
Tramita no Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 28/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a revogação do artigo 2º da Lei Ordinária nº 899/2005, e restabelece vigência dos artigos 195 a 233 da Lei Municipal nº 135/91, nos termos da mensagem encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, datada de 12 de julho de 2017.

Pelo que se percebe ocorreu um equívoco por parte do Poder Executivo Municipal, quando em novembro de 2005, propôs a revogação dos artigos 195 á 233, da Lei Municipal nº 135/91, considerados essenciais e necessários por estabelecerem o capítulo dos benefícios sociais dos servidores no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, detentores de cargos de provimento efetivo, capítulo este, posteriormente regulamentado pela Lei Municipal nº 901/2005, de 23 de novembro de 2005, que reestruturou o regime próprio de previdência social dos servidores.

Neste sentido e tendo em vista a necessidade de sua vigência, é que propõe o Poder Executivo, o restabelecimento de sua vigência, necessária para o eficaz ordenamento jurídico da legislação municipal pertinente.

A Comissão de Justiça e Redação, nos termos de suas prerrogativas regimentais estabelecidas pelo Regimento Interno, após análise de admissibilidade e regularidade do expediente, emite parecer favorável a sua tramitação e deliberação pelo plenário da Câmara Municipal, tendo em vista o cumprimento dos requisitos necessários para sua apreciação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2017.


LEONEL FAGUNDES DA ROSA

Presidente


JOÃO LEOMAR DA ALMEIDA 1

RELATOR


JORGE CARLOS FOLLMER

Membro